



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.104

Referenda a Provisão CEPE n.º 027/2010 que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2010/1 – 2010/2.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Resolução CEPE n.º 1.740 bem como a proposta da Pró-Reitoria de Graduação,

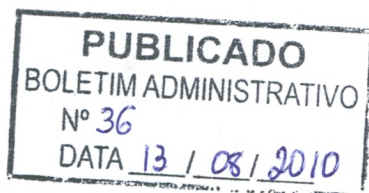
RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 027/2010 que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o Calendário Acadêmico para o Período Letivo Especial de 2010/1 – 2010/2, conforme as seguintes datas:

Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial .	14/07/2010
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial , incluídos os Exames Especiais.	06/08/2010
Período de solicitação de matrícula	Até 24 horas antes do início das aulas
Exames Especiais	Na semana imediatamente após a integralização da carga horária disciplina
Entrega de notas em formulário impresso na PROGRAD	Na semana imediatamente após os Exames Especiais

Art. 2º Determinar que o início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 14 de julho, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 06 de agosto, visando garantir os exames especiais.

Art. 3º Orientar que a Pró-Reitoria de Graduação receba propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos.



Ouro Preto, em 23 de julho de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

